



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 06/2019

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora **ERMECI APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 680.056.956-91, matrícula 45-0, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 13 – GH V – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 08 de março de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 06 / 19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no **Boletim Administrativo do Poder Executivo - BAPE** nº 458 de 08 / 03 / 19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 08 / 03 / 19
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 649-3